

EDITAL N° 001/2022/SETI/USF

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS – Projeto Ações educativas para promoção da inclusão social.

A Coordenação do Projeto Selecionado na Chamada Pública do Programa Universidade Sem Fronteiras (USF), da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) do Edital n°. 05/2019/UGF/SETI do Programa Universidade Sem Fronteiras-SETI/USF, Subprograma Educação, intitulado **AÇÕES EDUCATIVAS PARA PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL**.

TORNA PÚBLICO A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS:

1. DA VAGA, VALOR E DURAÇÃO DA BOLSA:

O projeto **Ações educativas para promoção da inclusão social** tem como objetivo contribuir para o atendimento da demanda de estudo, formação e divulgação da inclusão da pessoa com deficiência. Desenvolver ações educativas para promoção da inclusão social da pessoa com deficiência a partir das realizações de palestra online e/ou oficinas, minicursos e diálogos inclusivos para profissionais da educação, da assistência social, educadores sociais e comunidade interna e externa da universidade do município de Toledo e região. Visando intervenções educativas com estudantes do ensino médio e pesquisa e sistematização de dados referentes aos estudos de casos atendidos pelos docentes de atendimento educacional especializados nas escolas

VAGAS	FORMAÇÃO	DEDICAÇÃO	VALOR MENSAL	INÍCIO
01(uma)	Graduados(as) em Ciências Sociais ou Filosofia	30 horas semanais	R\$ 2.000,00	Fevereiro/2022
04(quatro)	Graduandos(as) em Ciências Sociais, Filosofia e Serviço Social	20 horas semanais	R\$ 745,00	Fevereiro/2022

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1 Da vaga de bolsista recém-formado

- Possuir graduação em Ciências Sociais ou Filosofia há no máximo 3 anos de formado(a) pela Unioeste;

- b) Não ter vínculo empregatício;
- c) Não possuir bolsa de qualquer natureza;
- d) Estar disponível para se deslocar até os municípios atendidos sempre que necessário.

2.2 Da vaga de bolsista graduando

- a) Estar cursando Ciências Sociais, Filosofia ou Serviço Social a partir do segundo ano (ou terceiro período) na Unioeste;
- b) Não ter vínculo empregatício;
- c) Não possuir bolsa de qualquer natureza.

3 DA INSCRIÇÃO:

Período de inscrição 26 janeiro a 01 de fevereiro de 2022, via online até as 23h: 59min.

A ficha de inscrição bem como toda documentação necessária para concorrer a este edital deverá ser preenchida dentro do prazo estabelecido, anexando os documentos exigidos nos itens 3.2 e 3.3 em arquivo único no formato PDF e enviadas para o e-mail francy.nyamien@unioeste.br até a data e horário limite das inscrições.

2.3 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO:

No ato da Inscrição o(a) candidato(a) deve apresentar a seguinte documentação, conforme a Bolsa indicada à seleção, não sendo permitido inclusão de outro material após enviados por e-mail.

3.2 O(A) CANDIDATO(A) RECÉM-FORMADO(A) DEVE PROVIDENCIAR OS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS PARA O ATO DA INSCRIÇÃO:

- 3.2.1** Formulário de inscrição contendo a indicação da vaga (Anexo I).
- 3.2.2** Declaração de que não possui vínculo empregatício nem recebe qualquer tipo de bolsa recém-formado/graduando (Anexo II)
- 3.2.3** Cópia do RG, do CPF e do comprovante de Residência.
- 3.2.4** Cópia do Diploma de Graduação da área da inscrição
- 3.2.5** Cópia do Histórico Escolar do Curso de graduação da área da inscrição.
- 3.2.6** Cópia do Documento que comprova a data da conclusão do Curso de Graduação, caso não conste no Diploma ou no Histórico Escolar.
- 3.2.7** Cópia do Currículo da Plataforma Lattes atualizado(janeiro/2022) e dos comprovantes da produção acadêmica e da experiência profissional (quando houver).

3.3 O CANDIDATO ACADEMICO DE GRADUAÇÃO DEVE PROVIDENCIAR OS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS PARA O ATO DA INSCRIÇÃO:

- 3.3.1** Formulário de inscrição contendo a indicação da vaga (Anexo I).
- 3.3.2** Declaração de que não possui vínculo empregatício nem recebe qualquer tipo de bolsa recém-formado/graduando (Anexo II)
- 3.3.3** Cópia de CPF, RG e Comprovante de Residência.
- 3.3.4** Declaração de Matrícula atualizada(janeiro/2022).
- 3.3.5** Cópia do Histórico Escolar atualizado(janeiro/2022).
- 3.3.6** Cópia do Currículo da Plataforma Lattes atualizado(janeiro/2022) e dos comprovantes da produção acadêmica e da experiência profissional (quando houver).

3.4 PRIORIDADE PARA SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

Será priorizada as vagas para candidatos em situação de vulnerabilidade social, a saber:

- 3.4.1** Candidatos(as) que estiverem inscritos e enquadrados nas regras do cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);

3.4.2 Candidatos(as) que cursaram o ensino médio exclusivamente em escolas públicas.

4 DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

O processo de seleção de Bolsista consiste em três etapas:

4.1 PRIMEIRA ETAPA. Homologação das inscrições - Conferência da documentação. A falta de um dos documentos solicitados implica automaticamente a eliminação do candidato.

4.2 SEGUNDA ETAPA – Análise do currículo lattes. Nessa Etapa o(a) Coordenador(a) e integrante(s) da Equipe de Trabalho realizarão a análise do Currículo e a documentação comprobatória, conforme a Modalidade da Bolsa do(a) Candidato(a).

Na análise do currículo será considerada a pontuação de acordo com o Formulário Anexo III.

4.3 TERCEIRA ETAPA – Entrevistas (Recém-formados e acadêmicos de graduação).

4.3.1 Para a Vaga de Bolsista Recém-formado, a Entrevista terá peso 70 (setenta) e o Currículo terá peso 30 (trinta).

4.3.2 Para as Vagas de Bolsista Estudante de Graduação, a Entrevista terá peso 80 (oitenta) e o Currículo terá peso 20 (vinte).

4.3.3 A Classificação do(a)s Candidato(a)s será elaborada na ordem na Nota Final decrescente (100 a 0), e a margem de corte para desclassificação será a Nota Inferior a 70 (setenta) pontos.

4.4 LOCAL, DATA E HORÁRIO DA SELEÇÃO:

a. No dia 03 de fevereiro será publicado o edital com a homologação das inscrições e horário das entrevistas.

b. As entrevistas serão realizadas no dia 04 de fevereiro a partir das 8:30h através da PLATAFORMA TEAMS. O candidato receberá via e-mail ou whatsapp, o link do convite para a entrar na Equipe do Teams

5 DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

5.1 Desenvolver o plano de atividades de extensão proposto, com observância da carga horária diária estipulada;

5.2 Elaborar relatórios mensais de atividades;

5.3 Incluir o nome do coordenador nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste;

5.4 Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Unioeste, da Superintendência de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior como financiadoras do Programa, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação;

5.5 Acessar com frequência a caixa de correio eletrônico informada no ato da inscrição;

5.6 Manter telefones e e-mail atualizados;

5.7 Atender às demandas que vierem a ser exigidas pelo Projeto em questão ou pelos Colégios envolvidos no Projeto;

5.8 Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;

5.9 Formalizar a coordenação, por meio de formulário próprio, seu desligamento do projeto com antecedência de 05 (cinco) dias úteis.

6. DOS REQUISITOS AOS BOLSISTAS E OCUPAÇÃO DA VAGA

Para o ato de ingresso na modalidade da Bolsa, o(a)s Classificado(a)s deve(m) atender os seguintes requisitos.

6.1.1 – Para o Profissional Recém-formado classificado em PRIMEIRO LUGAR, conforme a Vaga e o Curso de Graduação, possa integrar a Equipe de Trabalho do Projeto

e assinar o Termo de Compromisso de Bolsista, será exigido que não tenha vínculo empregatício e o(a) Bolsista Contratado(a), terá que dedicar 30 (trinta) horas semanais ao Projeto, conforme o Subitem 4.2.1 do Edital nº. 05/2019-UGF/SETI/USF.

6.1.2 – Para os (as) acadêmicos(as) de Graduação classificados possam integrar a Equipe de Trabalho do Projeto e assinar Termo de Compromisso de Bolsista, será exigido que não tenha vínculo empregatício e receba outra modalidade de bolsa. O (a) Bolsista Contratado (a) também terá que dedicar 20 (vinte) horas semanais ao Projeto, conforme o Subitem 4.2.2 do Edital nº. 05/2019-UGF/SETI/USF.

6.2 – Para a ocupação da(s) vaga(s) será convocado o (a) Candidato(a), conforme a Ordem de Classificação e o número da Bolsa disponível por Modalidade 01 (uma) para recém-formado e 04 (quatro) para Estudante de Graduação.

6.2.1 – No caso de não haver Candidato (a) Classificado em uma das Áreas indicadas para a Modalidade Recém-formado, a Coordenadora expedirá novo Edital de inscrição de Processo de Seleção de Bolsistas.

6.2.2 – No caso de não haver Candidato(a) Classificado na Modalidade Estudante de Graduação a Coordenadora expedirá novo Edital de Inscrição de Processo de Seleção de Bolsistas.

7 DOS CRITÉRIOS PARA A DISTRIBUIÇÃO:

7.1 – A classificação obedece à ordem decrescente dos pontos obtidos, nas análises efetuadas pela Equipe de Trabalho do Projeto e publicizadas em Edital específico, bem como a(s) possível(is) substituição(ões) de Bolsista(s), conforme cada Modalidade.

8 PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A data da divulgação do resultado deste processo de seleção é 06 de fevereiro de 2022.

8.2 A divulgação é realizada pelas redes sociais da Unioeste.

9. VIGÊNCIA DA BOLSA E DA CAPACITAÇÃO

9.1 A vigência das bolsas para os recém-formados e para o aluno de graduação será de 12 meses a partir da assinatura do Termo de Cooperação entre a SETI/UGF e Unioeste.

10. SUBSTITUIÇÕES DE BOLSISTAS

10.1 A substituição dos bolsistas pode ser realizada a qualquer tempo, caso não atenda de modo satisfatório as atividades programadas.

10.2 Em caso de desistência, a bolsa é repassada para o classificado subsequentemente para a função pleiteada.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os casos não previstos neste Edital serão analisados e julgados pela equipe do projeto.

10.2 A contratação dos bolsistas e respectivo pagamento ficam condicionados à formalização do termo de Cooperação entre a SETI/UGF e Unioeste.

Publique-se.

Cumpra-se.

Toledo, 26 de janeiro de 2022.

Francy R. da Guia Nyamien

Profa. Dra. Francy Rodrigues da Guia Nyamien
Coordenadora do Projeto Ações Educativas para Promoção da Inclusão Social
(AEPIS) - SETI/USF/UNIOESTE

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

MODALIDADE DA BOLSA:

RECÉM-FORMADO(A)	ACADÊMICO DE GRADUAÇÃO
<input type="checkbox"/> Ciências Sociais	<input type="checkbox"/> Ciências Sociais
<input type="checkbox"/> Filosofia	<input type="checkbox"/> Filosofia
<input type="checkbox"/> Serviço Social	<input type="checkbox"/> Serviço Social

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

1.2 Nome completo:

1.2 Data de Nascimento:

1.3. Número do CPF:

1.4. Número do Documento de Identidade/Estado:

1.5. Curso/Ano:

1.6. Endereço Residencial:

Rua/Av:

Nº:

Aptº:

Bairro:

Cidade/Estado:

CEP:

Fones:

E-mail:

Banco:

Agencia.

Conta:

Local e data

ASSINATURA

Encaminhar o formulário junto com os demais documentos exigidos em arquivo único, formato PDF para: Profa. Dra. Francy Rodrigues da Guia Nyamien - Coordenadora do Projeto – SETI/USF Subprograma Educação /Centro de Ciências Humanas, Campus de Toledo. E-MAIL: francy.nyamien@unioeste.br

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO NEM RECEBE QUALQUER TIPO DE BOLSA RECÉM-FORMADO/GRADUANDO

EU _____ CPF nº _____,
DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS, NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO DE NENHUMA ESPÉCIE, NEM RECEBER NENHUM TIPO DE BOLSA. POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMO A PRESENTE

Toledo, _____ de _____ de 2022

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO III
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

CANDIDATO(A) _____

() GRADUANDO(A)

() RECÉM-FORMADO(A)

	ITEM AVALIADO	Peso	Qtde	Nota Parcial
		(P)	(Q)	(P x Q)
1	FORMAÇÃO ACADÊMICA			
1.1	Graduação na Unioeste – recém-formado	20		
1.2	Cursando Graduação na Unioeste	10		
1.3	Especialização Lato Sensu	05		
2	PUBLICAÇÕES			
2.1	Resumo simples em Anais	05		
2.2	Resumo Expandido ou artigo em Anais	10		
2.3	Em Revistas Indexadas	100		
2.4	De Livros em Editora com Conselho Editorial	100		
2.5	De Capítulos de Livros em Editora com Conselho Editorial	50		
3	PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS			
3.1	Projeto de extensão universitária, PIBID, RP	50		
3.2	Projeto de ensino	30		
3.3	Estágio Remunerado	10		
3.4	Iniciação Científica (IC)	20		
4	PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS	05		
5	SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE			
5.1	Cursado todo o ensino médio em escola pública	30		
5.2	Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal	20		
	TOTAL (Máximo 100 pontos)			

ASSINATURA

Do(a) Bolsista:

Obs.: Caso tenha experiência e/ou formação em educação especial anexar declaração/certificação.

TODAS AS INFORMAÇÕES DEVEM SER DOCUMENTADAS.